

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ GABINETE DA PREFEITA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

DECISÃO DEFINITIVA - RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA EMPRESA DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP -- CNPJ nº 07.546.061/0001-06.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Hierárquico interposto pelo licitante DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP.

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação, constante no julgamento definitivo de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2023;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão Permanente de Licitação no seu opinativo sobre o recurso administrativo;

RESOLVE

Julgar IMPROCEDENTE o recurso administrativo interposto pelo licitante DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP. Ratifico a decisão exarada da Comissão de Licitação mantendo inalterada a decisão de desclassificação da Recorrente DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, obedecendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório, que regem o certame.

São Sebastião do Passé, 23 de maio de 2023.

MARIA NILZA DA MATA SANTANA Prefeita Municipal